



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2020/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. ”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Interina Sra. **DEISI DE CASSIA BOCALON MAIA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.63374-8 - SESP/MT, inscrita no CPF sob o nº 813.254.101-44.

CONTRATADA: A empresa **NOBRE MEDICINA ANESTESIOLOGICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **26.621.369/0001-05**, localizada sito à Rua Efrem Caminschi - nº. 302 - Bairro Vila Birigui em Cidade de Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-030 - telefone (65) 3028-4200 e 9.9915-0373 - e-mail: fabricioesvieira@gmail.com. e priscila@meplicitacoes.com.br., neste ato representado pela Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.616.831-8 – SSP/PR e Cadastrado no CPF nº. 075.082.869-28.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-2022/37801**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 267/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 10/11/2022 e término em 09/11/2023**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 4.079.849,55 (quatro milhões e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	04	PLANTÃO	1.460	R\$ 1.596,81	R\$ 2.331.342,60
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.596,81	R\$ 1.748.506,95
VALOR TOTAL						R\$ 4.079.849,55

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução dos futuros contratos para o Hospital Regional de Alta Floresta, Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes, Hospital Regional de Colíder, Hospital Regional de Sinop e Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Rondonópolis, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde.
- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS.
- Natureza de Despesa: 33.90.39.
- Fontes de Recursos: 112 e 134.

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Quarta – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula sétima do contrato original.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 267/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de novembro 2022.


DEISI CASSIA BOCALON MAIA
Secretária de Estado de Saúde Interina

**PRISCILA CONSANI
DAS MERCES
OLIVEIRA:0750828692
8**
PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
Nobre Medicina Anestesiológica Ltda

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS
MERCES OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2022.11.09 14:45:58
-04'00'

Testemunhas:

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

